



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 267/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2342/2019

Pilar do Sul, 17 de abril de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 91/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar as informações solicitadas acerca dos procedimentos de castração de cães e gatos no âmbito do Município.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0279-2019
Recebido do Executivo 0159-2019
17/04/2019 16:15:43

PROTOCOLO



Pilar do Sul, 15 de abril de 2019.

Ofício: 011/2019

Resposta ao Requerimento 091/2019.

A Secretaria de Saúde vem por meio deste, responder ao requerimento da Sra. Vereadora Karla Tathiane Nishi Pádula Pagianotto.

Item 1:

A responsabilidade do serviço de esterilização (castração) de cães e gatos errantes e de proprietários de baixa renda com a finalidade de controle populacional é de competência da Secretaria de Meio Ambiente. O local referido pela Sra. Vereadora como “canil municipal” se trata de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que tem como finalidade apenas o diagnóstico, tratamento e controle de doenças zoonóticas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) define a zoonoses como “Doenças ou infecções naturalmente transmissíveis entre animais vertebrados e seres humanos”. O serviço de castração realizado pelo CCZ deve ser apenas com a finalidade de controle de zoonoses e não como controle de natalidade, inclusive é vetado o uso de recursos do SUS para o desenvolvimento de ações atribuídas ao SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente). O CCZ vem realizando a castração de animais de rua, animais denominados “comunitários”, doados pelo CCZ e pela Ong “APAASA”, esses procedimentos estão sendo realizados porque a Secretaria de Meio Ambiente ainda não possui estrutura adequada; tendo em vista que já houve reunião no Gabinete Municipal entre a secretaria de saúde, secretaria de meio ambiente e a Ong “APAASA”, onde o secretário de Meio Ambiente Sr. José Rosa de Almeida Junior esteve presente e ciente das obrigações de sua pasta relacionada ao bem-estar animal como: construção de canil municipal (abrigo de animais), castrações, verificação de maus tratos e resgate de animais feridos e enfermos (exceto doenças zoonóticas) de vias públicas.

Item 2:

Foram castrados 73 animais entre caninos e felinos entre os meses de janeiro/2019 a março/2019, destes somente animais considerados “de rua”, animais doados pelo CCZ e pela Ong “APAASA”.

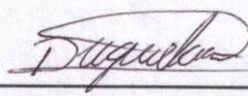
Item 3:

Conforme resposta do "item 1" , a responsabilidade de realização de campanhas de castração para controle de natalidade (controle populacional) dos animais é do SISNAMA e não do SUS, o SUS só realiza castrações de animais em áreas de epidemia de doenças zoonóticas conforme portaria do Ministério da Saúde 1.138 de 23 de maio de 2014, Art. 3º, inciso VI – Desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública. A Secretaria de Saúde entende a necessidade de realização de campanhas de castração no município para controle populacional tendo em vista que o número de animais vem crescendo ultimamente, a contratação de empresa terceirizada para a realização dos procedimentos de esterilização animal se faz necessária, tendo em vista que o número de animais da população considerada "baixa renda" é bastante alto, porém o serviço necessita ser solicitado pela secretaria competente.

Nada mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
MAIRA DA SILVA MARTINS
Encarregada de Controle de Vetores
e Zoonoses
RG. 44.413.923-0

Prefeitura Municipal de Pilar do sul
DANIEL DE ALMEIDA CERQUETANI
CRMV - 36.686
MÉDICO VETERINÁRIO

A/C

Sr. Antonio José Pereira

Prefeito Municipal